

## **MUNICÍPIO DE MIRADOURO**

Praça Santa Rita, nº 288, Centro, Miradouro/MG CEP. 36.893-000 TEL. (32) 3753-1160 CNPJ nº 17.947.623/0001-79

## DECRETO Nº 1494 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

"Dispõe sobre o cancelamento de Restos a pagar não Processados de 2022."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas gerais, Sr. Cloves da Silva Botelho, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar de baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64;

## **DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica cancelado o saldo parcial de Restos a Pagar Não Processados 2022, conforme descrição:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2022		
FORNECEDOR	N° DE EMPENHO	VALOR
CASSIM PREMOLDADOS LTDA	04409/001/2022	R\$ 24.545,41
SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	02033/001/2022	R\$ 98.177,21
LTDA		

**JUSTIFICATIVA**: Por se tratar de serviços que durante a execução das obras se fizeram necessárias modificações/reprogramações no projeto.

**Art. 2º** - Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar o devido acerto de baixa do valor descriminado no art. 1º.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 15 de abril de 2024.

Cloves da Silva Botelho Prefeito Municipal de Miradouro